LEI MUNICIPAL Nº 1433

Concede o Título de Cidadpø Carazinhense, na forma da Lei Municipal nº 11/60 e do Decreto 4/60, e dá outras providências.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma prevista na Lei Municipal nº 11, de 25 de abril de 1960, e no Decreto Executivo nº 4/60, é concedido o título de Cidadpø Carazinhense às seguintes pessoas:
Dr. Homero Guerra, Sr. Frederico Guilherme Sudbrack e Sr. Alberico Azevedo.

Art. 2º - Fica a Presidência do Poder Legislativo autorizada a marcar a reunipÛ destinada a entrega dos referidos títulos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 5 de dezembro de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer